



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

LEI NÚMERO 921 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
UNIDADE	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS.	
PROJETO	1046	OBRAS DE INFRAESTRUTURA – ESTRADAS VICINAIS – MORRO TEREZA DIAS – BAIRRO PONTE NOVA	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSOS	01.110	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	65.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com Recursos do Superávit Financeiro do exercício Anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 29 de Agosto de 2016.

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


JOSE ANTONIO RIBEIRO
Secretário em Substituição